CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 015/2003

O vereador **ILÁRIO STEINER - PMDB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a necessidade de mudar para outro local as instalações do padrão de energia elétrica (medidor) do Ginásio de Esportes da sede do Município, devendo ser tomada a medida cabível junto a Escelsa.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 20 de maio de 2003.

ILÁRIO STEINER
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

O medidor de energia elétrica do ginásio referido está localizado ao lado do estabelecimento comercial do Sr. Jamir Coutinho, e o muro que lhe serve de base apresenta um ressalto em relação à Rua Projetada, dificultando sobremaneira o tráfego de veículos .

Cumpre destacar também, que os motoristas dos ônibus do Transporte Escolar, necessariamente, desempenham suas manobras no lugar citado. E, em virtude da circunstância ora apontada, têm reclamado constantemente uma solução.

Destarte, a real providência que deve ser adotada no caso é a demolição do muro aludido, pois, só assim o problema será resolvido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 21 de Maio de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 20 de Maio de 2003
PROTOCOLISTA